



RESOLUÇÃO Nº 090/CONSUP/IFAM, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na forma subsequente, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus São Gabriel da Cachoeira – IFAM/CSGC.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 49862/2022-CONSEPE, de 20/09/2022, que encaminhou o Processo nº 23443.010484/2022-13, referente a Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na forma subsequente, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* São Gabriel da Cachoeira – IFAM/CSGC;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 56ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º/11/2022, com a designação do conselheiro Jorge Nunes Pereira como relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do relator favorável e pela aprovação da matéria sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou por unanimidade a matéria em sessão da 56ª Reunião Ordinária realizada de forma remota;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 68-CONSEPE/IFAM, de 30/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na Forma Subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

Art. 2º **APROVAR** a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na Forma Subsequente, com a carga horária a seguir especificada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

Carga Horária do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na Forma Subsequente – IFAM/CSGC	
Carga Horária da Formação Profissional	1.200h
Carga Horária de Atividades Complementares	100h
Carga Horária da Prática Profissional (Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT)	400h
Carga Horária Total do Curso	1.700h

Art. 3º **AUTORIZAR**, no *Campus* São Gabriel da Cachoeira, a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem na Forma Subsequente, a partir do Ano Letivo de 2022.

Art. 4º **REFERENDAR** os efeitos da Resolução nº 068-CONSUP/IFAM, de 25/07/2022, até a presente data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28/11/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 137/2022 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Manaus-AM, 01 de Dezembro de 2022

Resoluo_n_090-Proc.23443.010484-2022-13_Aprova_a_Reformulao_do_PPC_NM_em_E.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 01/12/2022 09:27)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **137**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **01/12/2022** e o
código de verificação: **1c27d48ac6**